



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 132/CMNM/2024

PROJETO DE LEI Nº 139-GP/2024

DATA: 18 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por Anulação
no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 58.097,58** (cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), para a contrapartida do Convênio de Empenho de nº **370/2024/PGE/DER-RO**, cujo objeto é a **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1487	370/2024/PGE/DER-RO-RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS			
01.701.3210	F: 747	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	58.097,58
TOTAL				58.097,58

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	58.097,58
TOTAL				58.097,58

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	132	18/07/2024

ID:	55387	Processo	Documento
CRC:	4AC5902E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	18/07/2024 13:10:50	Finalização:	18/07/2024 13:15:02

MD5: **57BF1DED6A57458AF8B1DED8433F12DE**

SHA256: **2414773875119F72F561F9BD27A86CA1A31656082E041D71C5467853EB7CD06E**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 132 REFERENTE AO PL N° 139

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	18/07/2024 13:13:22
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/07/2024 13:13:34

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/07/2024 13:13:46
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	18/07/2024 13:25:45
--	------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 55387 e o CRC 4AC5902E.